



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 064/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Outubro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 08 de Novembro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente ao mês de outubro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de outubro foi entregue a esta Controladoria no dia 04/11/2022.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2022, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.

Cabe mencionar que, conforme previsto nas emendas impositivas recomendadas pelos vereadores municipais para a LOA 2022, ficou determinado que a APAE receberia um montante no valor de R\$ 42.215,58, que deveria ser aplicada na aquisição de computadores e impressoras, bem como custeios da entidade. Assim, com a assinatura do T.C. 011/2022, a entidade estava



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

apta a receber tal subvenção. Segundo o plano de trabalho elaborado, a entidade utilizaria o valor de R\$ 35.179,65 para pagamento de funcionários (previsão de utilizar em média R\$ 5.863,28) e o valor de R\$ 7.035,93 para aquisição de computador e impressora.

Mencionamos também que, com a assinatura do T.C. 011/2022, o anterior T.C. 003/2022 passou a ter como plano de trabalho atividades envolvendo melhorias da entidade, bem como custas com manutenção e abastecimento do veículo.

Assim, como forma de determinar como estão sendo feitas as corretas aplicações dos valores, faremos uma descrição breve de cada um dos repasses, de acordo com o termo vigente.

- T.C. 003/2022

No dia 01/10/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 6.589,38, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C. 03/2022. A entidade recebeu durante o mês o aporte de R\$ 6.500,00 referente a subvenção e R\$ 19,39 referente a rendimentos bancários.

No dia 04/10 foi realizado o desconto de R\$ 115,17, referente a tarifas bancárias. No dia 21/10 foi realizado o pagamento de R\$ 6.000,00 a empresa José Alberto Guimarães Teixeira pela reforma do pátio, conforme se previa no Plano de Trabalho.

Por fim, no dia 28/10 foi pago R\$ 524,35 ao Posto Altoriodocense pelo fornecimento de combustível, bem como um segundo pagamento de R\$ 6.000,00 a empresa José Alberto Guimarães Teixeira, pelas obras realizadas no pátio. Cabe mencionar que, conforme informado pela entidade, não há notas fiscais dos materiais e serviços da obra do pátio, uma vez que o serviço ainda não foi concluído.

$$\text{R\$ 6.589,38 (saldo inicial) + 6.519,39 (aporte financeiro no mês) – R\$ 12.639,52 (despesas)} \\ = \text{R\$ 469,25 (saldo final)}$$

Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 469,25 para consecução do objeto do T.C. 03/2022.

- T.C. 011/2022

No dia 01/10/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 36.596,97, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C. 11/2022. A entidade recebeu em setembro, em parcela única, o saldo de R\$ 42.215,58.

No dia 07/10 a entidade realizou, equivocadamente, a transferência de R\$ 5.734,41 para outra conta da entidade, afim de realizar o pagamento dos funcionários. Seja como for, reforçamos que os funcionários receberam regularmente seus salários.

No dia 21/10 foi realizado o pagamento a empresa José Ederson Fagundes, no valor de R\$ 7.035,00, pelo fornecimento de um computador e uma impressora, seguindo o que previa a emenda parlamentar do vereador Dárcio Valério.

$$\text{R\$ 36.596,97 (saldo inicial) + R\$ 0,00 (aporte financeiro no mês) – R\$ 5.618,61 (despesas)} \\ = \text{R\$ 23.827,56 (saldo final)}$$

Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 23.827,56 para consecução do objeto do T.C. 11/2022.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 24 da Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021.

Sobre análise da prestação de contas, foi demonstrada junto aos contracheques, recibos e notas fiscais, todas as transferências feitas. Uma vez que o município REALIZOU a transferência prevista referente as emendas impositivas, acordadas no T.C.011/2022, foi possível cumprir a adequação no plano de trabalho solicitado através do ofício 12/2022, enviado pela entidade, quanto as atividades do T.C. 03/2022. Assim, passou a vigorar todas as mudanças previstas e já tratadas na etapa anterior.

Destacamos que foi cumprido corretamente a aplicação da atividade prevista no plano de trabalho, quanto a aquisição de um computador com impressora para a entidade, seguindo assim o previsto na emenda impositiva recomendada pelo vereador Dárcio.

A entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho:

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Melhoria – Patio Interno	R\$ 18.256,00	R\$ 12.000,00	Saldo disponível de R\$ 6.256,00
Aquisição de Equipamento de Fisio	R\$ 3.140,32	R\$ 0,00	Despesa não executada
Melhoria – Parquinho	R\$ 14.603,65	R\$ 0,00	Despesa não executada
Reparo/Abast Veículo	R\$ 500,00 (mês)	R\$ 524,35	R\$ 24,35 acima do previsto
Tarifa Bancária	Não planejado	R\$ 115,17	Despesa não planejada

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2022

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Pagamento de Funcionários	R\$ 5.863,28 (mês)	R\$ 5.734,41	R\$ 128,87 abaixo do previsto
Aquisição Computador e Impressora	R\$ 7.035,93	R\$ 7.035,93	Saldo disponível de R\$ 0,93

Destacamos brevemente um fato ocorrido no mês e destacado na prestação de contas, em que uma mãe de aluno da entidade, ao ir para uma consulta e não ter levado o dinheiro necessário, foi feito um “empréstimo” de forma que o aluno não perdesse seu tratamento. Julgamos não



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

necessário tratar em detalhes na etapa “Repasse e Contas”, uma vez que a referida mãe realizou a devolução do valor.

Ainda que o valor da Tarifa Bancária não esteja dentro do previsto no Plano de Trabalho, entendemos que esta despesa está dentro dos tipos de pagamento possíveis para consecução do objeto, uma vez que no município não há entidade bancária governamental, afim de se solicitar isenção deste pagamento.

Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de outubro/2022.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários estas estão nos anexos constantes nas prestações de contas, além disso, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG